DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2062 | Página 1 de 7 | Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2026, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar rural, de natureza essencial, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2026. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de outubro de 2026 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 18 de setembro de 2026. Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito Municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Dispensas

RESULTADO PARCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de licitação sob nº 68/2026, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra de construção de cobertura metálica no Centro Social Urbano (CSU), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução das fundações, fabricação e montagem da estrutura metálica, instalação da cobertura, acabamentos e serviços correlatos para a integral execução do objeto.

PROPOSTAS:

1. TG CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ 57.248.658/0001-34

	EMPRESA	VL GLOBAL
1	TG CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ 57.248.658/0001-34	29.100,04

Fica convocada a empresa TG CONSTRUTORA LTDA a apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis, iniciando em 22/09/2026 e terminando em 24/09/2026 os documentos exigidos no aviso de dispensa. Altinópolis, 21/09/2026. Márcio José dos Santos Fiori – Agente de Contratação.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2062 | Página 3 de 7 | Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Miguel Hyssa, s/nº -Parque Ecológico - Altinópolis/SP.
CEP. 14.350-000 Fone. 16)3665.9573
Email: cmas@altinopolis.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ALTINÓPOLIS – SÃO PAULO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação da alteração da meta de atendimento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz – PI-SUAS/CF no Município de Altinópolis/SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ALTINÓPOLIS/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e pela legislação municipal que dispõe sobre sua criação e funcionamento,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a Assistência Social como política pública integrante da Seguridade Social e destinada a quem dela necessitar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, especialmente quanto às competências dos Conselhos de Assistência Social na formulação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas destinadas à promoção do desenvolvimento integral da primeira infância;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 218, de 25 de novembro de 2025, que incluiu o público de gestantes e crianças de 0 a 6 anos completos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 30, de 6 de outubro de 2025, que regulamenta o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC e pactua suas ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 219, de 25 de novembro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO que a regulamentação vigente estabelece período de transição do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, com término previsto para 31 de dezembro de 2026;

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Miguel Hyssa, s/nº -Parque Ecológico - Altinópolis/SP.
CEP. 14.350-000 Fone. 16)3665.9573
Email: cmas@altinopolis.sp.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do planejamento da oferta socioassistencial à realidade do território municipal, à demanda identificada e à capacidade de execução e acompanhamento da equipe responsável;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a meta estabelecida seja compatível com a capacidade operacional do Município, possibilitando a adequada execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações destinadas às gestantes, crianças e suas famílias;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada em 10 de setembro de 2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Altinópolis/SP **a redução da meta pactuada para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz – PI-SUAS/CF, passando a meta de 100 (cem) para 60 (sessenta).**

Art. 2º A alteração da meta prevista no art. 1º tem por finalidade adequar o planejamento da oferta à realidade territorial, à demanda identificada e à capacidade de execução e acompanhamento da equipe responsável, buscando assegurar a qualidade e a continuidade das ações socioassistenciais destinadas às gestantes, crianças e suas famílias.

Art. 3º A presente deliberação deverá ser considerada no planejamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à primeira infância no Município, observadas as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o processo de transição do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos.

Art. 4º Fica o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social autorizado a adotar as providências administrativas necessárias para a atualização da meta nos instrumentos de planejamento, sistemas, registros e demais procedimentos pertinentes, observadas as orientações dos órgãos competentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis/SP, 10 de setembro de 2026.

Stela Dassiê Rosa
Presidente do CMAS
Altinópolis/SP

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Convênios

Extratos

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA EMEI MONTEIRO LOBATO, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO AO PROGRAMA DIREITO DIRETO NA ESCOLA. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa "Dinheiro Direto na Escola", para aplicação exclusiva em ações de manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação de comunidade e a autogestão escolar. A Administração Pública transferirá à APM o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** destinado à execução do objeto desta parceria. **§1º** O valor será repassado em parcela única, mediante depósito em conta específica vinculada à APM. **§2º** Toda movimentação financeira deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. O presente Termo de Fomento vigorará até 31 de dezembro de 2026. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária: 02.08.02 3.3.50.43.00 12.361.0010.2003.0000 01 220 000 608; 02.08.02 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 212 000 609; 02.08.00 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 213 000 610. Altinópolis/SP, 08 de setembro de 2026. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira. Prefeito Municipal.**

.....

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA EMEI PROF. EDINA DE PAULA HYSSA LUIZ, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO AO PROGRAMA DIREITO DIRETO NA ESCOLA. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa "Dinheiro Direto na Escola",para aplicação exclusiva em ações de manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação de comunidade e a autogestão escolar. A Administração Pública transferirá à APM o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** destinado à execução do objeto desta parceria. **§1º** O valor será repassado em parcela única, mediante depósito em conta específica vinculada à APM. **§2º** Toda movimentação financeira deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. O presente Termo de Fomento vigorará até 31 de dezembro de 2026. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária: 02.08.02 3.3.50.43.00 12.361.0010.2003.0000 01 220 000 608; 02.08.02 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 212 000 609; 02.08.00 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 213 000 610. Altinópolis/SP, 08 de setembro de 2026.**Huelder Donizete Malagutti Ferreira. Prefeito Municipal.**

.....

TERMO DE FOMENTO Nº 19/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA EMEI PROFESSORA AMARILIS CALIL JARDIM, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO AO PROGRAMA DIREITO DIRETO NA ESCOLA. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa "Dinheiro Direto na Escola",para aplicação exclusiva em ações de manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação de comunidade e a autogestão escolar. A Administração Pública transferirá à APM o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** destinado à execução do objeto desta parceria. **§1º** O valor será repassado em parcela única, mediante depósito em conta específica vinculada à APM. **§2º** Toda movimentação financeira deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. O presente Termo de Fomento vigorará até 31 de dezembro de 2026. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.02 3.3.50.43.00 12.361.0010.2003.0000 01 220 000 608; 02.08.02 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 212 000 609; 02.08.00 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 213 000 610. Altinópolis/SP, 08 de setembro de 2026. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira. Prefeito Municipal.**

.....

TERMO DE FOMENTO Nº 20/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA EMEI EMIRENA VIEIRA DA FONSECA DE FIGUEIREDO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO AO PROGRAMA DIREITO DIRETO NA ESCOLA. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa "Dinheiro Direto na Escola",para aplicação exclusiva em ações de manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação de comunidade e a autogestão escolar. A Administração Pública transferirá à APM o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** destinado à execução do objeto desta parceria. **§1º** O valor será repassado em parcela única, mediante depósito em conta específica vinculada à APM. **§2º** Toda movimentação financeira deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. O presente Termo de Fomento vigorará até 31 de dezembro de 2026. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.02 3.3.50.43.00 12.361.0010.2003.0000 01 220 000 608; 02.08.02 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 212 000 609; 02.08.00 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 213 000

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2062 | Página 6 de 7 | Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

610. Altinópolis/SP, 08 de setembro de 2026. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira. Prefeito Municipal.**

.....

TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA EMEFEI "ERMELINDA ROSALINA SAMMARCO DE FIGUEIREDO", PARA EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO AO PROGRAMA DIREITO DIRETO NA ESCOLA. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa "Dinheiro Direto na Escola",para aplicação exclusiva em ações de manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação de comunidade e a autogestão escolar. A Administração Pública transferirá à APM o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** destinado à execução do objeto desta parceria. **§1º** O valor será repassado em parcela única, mediante depósito em conta específica vinculada à APM. **§2º** Toda movimentação financeira deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. O presente Termo de Fomento vigorará até 31 de dezembro de 2026. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.02 3.3.50.43.00 12.361.0010.2003.0000 01 220 000 608; 02.08.02 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 212 000 609; 02.08.00 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 213 000 610. Altinópolis/SP, 08 de setembro de 2026.**Huelder Donizete Malagutti Ferreira. Prefeito Municipal**.

.....

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA EMEFEI PROF. CARMEM MIGUEL VICARI, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO AO PROGRAMA DIREITO DIRETO NA ESCOLA. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa "Dinheiro Direto na Escola", para aplicação exclusiva em ações de manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação de comunidade e a autogestão escolar. A Administração Pública transferirá à APM o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** destinado à execução do objeto desta parceria. **§1º** O valor será repassado em parcela única, mediante depósito em conta específica vinculada à APM. **§2º** Toda movimentação financeira deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. O presente Termo de Fomento vigorará até 31 de dezembro de 2026. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.02 3.3.50.43.00 12.361.0010.2003.0000 01 220 000 608; 02.08.02 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 212 000 609; 02.08.00 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 213 000 610. Altinópolis/SP, 08 de setembro de 2026.**Huelder Donizete Malagutti Ferreira. Prefeito Municipal**

.....

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA EMEFEI ANA LÚCIA FELIPE PENTEADO FERREIRA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO AO PROGRAMA DIREITO DIRETO NA ESCOLA. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa "Dinheiro Direto na Escola", para aplicação exclusiva em ações de manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação de comunidade e a autogestão escolar. A Administração Pública transferirá à APM o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** destinado à execução do objeto desta parceria. **§1º** O valor será repassado em parcela única, mediante depósito em conta específica vinculada à APM. **§2º** Toda movimentação financeira deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. O presente Termo de Fomento vigorará até 31 de dezembro de 2026. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.02 3.3.50.43.00 12.361.0010.2003.0000 01 220 000 608; 02.08.02 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 212 000 609; 02.08.00 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 213 000 610. Altinópolis/SP, 08 de setembro de 2026. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira. Prefeito Municipal**

.....

TERMO DE FOMENTO Nº 24/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA EMEFEI ALAYDE DE FIGUEIREDO PALMA CANASSA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO AO PROGRAMA DIREITO DIRETO NA ESCOLA. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa "Dinheiro Direto na Escola",para aplicação exclusiva em ações de manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação de comunidade e a autogestão escolar. A Administração Pública transferirá à APM o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** destinado à execução do objeto desta parceria. **§1º** O valor será repassado em parcela única, mediante depósito em conta específica vinculada à APM. **§2º** Toda movimentação financeira deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. O presente Termo de Fomento vigorará até 31 de dezembro de 2026. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.02 3.3.50.43.00 12.361.0010.2003.0000 01 220 000 608; 02.08.02 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 212 000 609; 02.08.00 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 213 000

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2062 | Página 7 de 7 | Segunda-feira, 21 de setembro de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

610. Altinópolis/SP, 08 de setembro de 2026. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira. Prefeito Municipal**

.....

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA EMEF PADRE GERALDO TROSSEL, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO AO PROGRAMA DIREITO DIRETO NA ESCOLA. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa "Dinheiro Direto na Escola", para aplicação exclusiva em ações de manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação de comunidade e a autogestão escolar. A Administração Pública transferirá à APM o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado** à execução do objeto desta parceria. **§1º** O valor será repassado em parcela única, mediante depósito em conta específica vinculada à APM. **§2º** Toda movimentação financeira deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. O presente Termo de Fomento vigorará até 31 de dezembro de 2026. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.02 3.3.50.43.00 12.361.0010.2003.0000 01 220 000 608; 02.08.02 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 212 000 609; 02.08.00 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 213 000 610. Altinópolis/SP, 08 de setembro de 2026. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira. Prefeito Municipal**

.....

TERMO DE FOMENTO Nº 26/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DA EMEF CORONEL JOAQUIM DA CUNHA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO AO PROGRAMA DIREITO DIRETO NA ESCOLA. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros oriundos do Programa "Dinheiro Direto na Escola", para aplicação exclusiva em ações de manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com vistas a fortalecer a participação de comunidade e a autogestão escolar. A Administração Pública transferirá à APM o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado à execução do objeto desta parceria. **§1º** O valor será repassado em parcela única, mediante depósito em conta específica vinculada à APM. **§2º** Toda movimentação financeira deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. O presente Termo de Fomento vigorará até 31 de dezembro de 2026. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.08.02 3.3.50.43.00 12.361.0010.2003.0000 01 220 000 608; 02.08.02 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 212 000 609; 02.08.00 3.3.50.43.00 12.365.0010.2068.0000 01 213 000 610. Altinópolis/SP, 08 de setembro de 2026. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira. Prefeito Municipal.**

.....